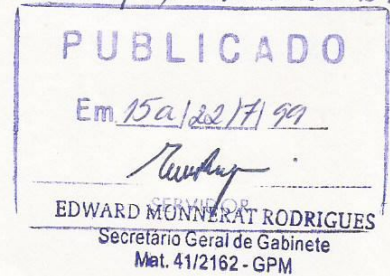




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE GOVERNO

Jornal Classificados - Ed. 451



LEI MUNICIPAL Nº 607 /99, DE 05 DE JULHO DE 1999.

Denomina de Rua Gilda Campa-ny, à Rua que inicia-se na RJ 146, Km 4, cortando o Loteamento do Senhor Isaiás Caetano, Rua localizada abaixo da Estação de Tratamento de Água da comunidade do Alto de São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

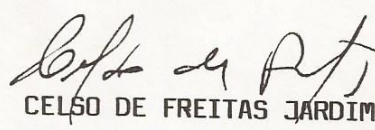
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de RUA GILDA CAMPANY, à Rua que inicia-se na RJ 146, Km 4, cortando o Loteamento do Senhor Isaiás Caetano, Rua localizada abaixo da Estação de Tratamento de Água Potável da comunidade do Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 05 DE JULHO DE 1999.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL